



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1432/2022/COLTEC-SEN-UFMG

Processo nº 23072.245999/2022-90

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

Edital S. Estágio/Coltec nº 17/2022

A Direção do Colégio Técnico, em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que ~~de~~ **zero hora do dia 29/08/2022 a meia-noite do dia 11/09/2022** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para uma (01) vaga imediata e cadastro reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Setor de Letras do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE. No cadastro de candidatos de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei (30% de reservas aos candidatos negros de 10% aos candidatos com deficiência).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Requisitos para a realização do estágio:

1.1.1 ser aluno graduado em Letras (Licenciatura ou bacharelado em Língua Portuguesa e suas Literaturas) e estar cursando pós-graduação (especialização com carga horária mínima de 360 hs, mestrado ou doutorado) do curso de Letras ou Educação na UFMG.

1.1.2 ter matrícula atestada pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

1.1.3 celebração de termo de compromisso de estágio - TCE entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2 Atribuições do estágio: apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das aulas de Língua Portuguesa e Literatura e das atividades relacionadas a essa disciplina, para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico, em conformidade com o Plano de Curso da escola; participar das reuniões do Setor e institucionais.

1.3 Perfil desejado: proatividade, conhecimento acerca do ensino de Língua Portuguesa e Literatura presencial e mediado pelas novas tecnologias. Experiência na área de ensino. Produção de material didático. Disponibilidade para aulas nos períodos manhã e tarde. Pontualidade e assiduidade.

1.4 Carga Horária: A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais - **PERÍODO DIURNO**. As atividades ocorrerão de forma PRESENCIAL.

1.5 Remuneração: A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Nível Superior na modalidade Pós-Graduação. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia.

1.6 Da duração do contrato de estágio: o contrato terá a duração de seis meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a conclusão de curso do aluno.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e, para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para inscricaooltec@teiaCOLTEC.org, no campo "assunto" deverá conter o **número do Edital**, anexando os seguintes documentos:

- Formulário (anexo 01) devidamente preenchido;

- *Curriculum vitae* acompanhado do Diploma de Graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado), e comprovantes devidamente identificados das experiências profissionais e acadêmicas mencionadas no Currículo.

- Comprovante de matrícula na Pós-graduação

2.2 Reserva de vaga: É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato de inscrição.

ATENÇÃO: PARA OS CASOS DESCRITOS ACIMA O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR TAMBÉM AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo 02) E/OU AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (anexo 03).

O não envio dos mesmos implicará na desistência da respectiva reserva de vaga pelo candidato.

2.2.1 O candidato classificado em vaga destinada a cota para pretos ou pardos, somente ingressará no estágio, após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também ptando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

2.2.2 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência, somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

2.3 O candidato receberá um email da Seção de Ensino do Coltec confirmando sua inscrição.

2.4 A homologação das inscrições será enviada por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do COLTEC (www.coltec.ufmg.br).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada de forma presencial e em três etapas: (1) PROVA DISSERTATIVA, (2) ANÁLISE CURRICULAR (anexo 4) e (3) ENTREVISTA, com todos os candidatos. A prova dissertativa, análise curricular e a entrevista serão realizadas em datas e horários a serem divulgados pela

organização do processo seletivo. As entrevistas serão gravadas em áudio.

3.2 A prova dissertativa terá tempo total de resolução de 60 (sessenta) minutos, sendo os primeiros 30 (trinta) minutos disponibilizados para consulta bibliográfica.

4. RESULTADO

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala total de 0 a 100 pontos. A nota final será calculada pela média das notas das três etapas.

4.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos.

4.3 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, terá preferência, como critério do desempate, o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

4.4 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do COLTEC (www.coltec.ufmg.br).

5. RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado de cada etapa. Os recursos devem ser enviados até a meia noite do segundo dia do prazo citado, para o email da Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, (inscricaoacoltec@teiaCOLTEC.org).

5.2 Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS;

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019 que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.

6.2 Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

6.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.5 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para inscricaoacoltec@teiaCOLTEC.org.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Professora Kátia Pedroso Silveira

Diretora

Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 26/08/2022, às 03:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702458** e o código CRC **2FA4362D**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 17/2022

OPÇÃO DE COTA: () AMPLA CONCORRÊNCIA

() NEGROS

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROVA ESPECIAL: () SIM () NÃO

Se sim, especificar qual: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ESTADO CIVIL: _____

SEXO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: _____

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO

Eu, _____ ,
candidato(a) no processo de seleção à vaga de estágio não obrigatório do Setor de Letras/Português
do Colégio Técnico da UFMG, edital 2022 nº 17/2022, portador da Carteira de Identidade nº
_____, CPF nº _____, declaro para fim específico
de estágio não obrigatório que sou NEGRO:

() PRETO

() PARDO

Eu, _____, detentor do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato(a) à vaga de estágio não obrigatório do Colégio Técnico da UFMG EDITAL 2022 N° 17/2022 **MODALIDADE VAGA RESERVADA** com base na Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, há laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente das minhas responsabilidades legais.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO 04

CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA EDITAL 2022 N° 17/2022

Formação: 30 pontos (não cumulativos)

Pós-graduação na área:

Especialização em Língua Portuguesa ou Educação: 10

Mestrado: 20

Doutorado na área ou área afim: 30

Experiência profissional: 50 pontos (não cumulativos)

Ensino fundamental: 20 (5 pontos por ano até o limite de 20)

Ensino Médio: 40 (8 pontos por ano até o limite de 40)

Produção acadêmica na área: 20 pontos (não cumulativos)

Publicações: 20 (10 pontos por publicação até o limite de 20)

Apresentação em eventos: 10 (5 pontos por apresentação até o limite de 10)